

## EDITAL N.º 2/TLS/2020

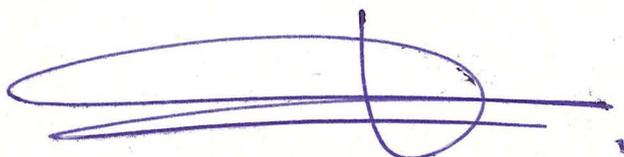
### ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO DE 2020 EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA COVID -19

JOSÉ GABRIEL CALIXTO, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 6 de maio de 2020, foi aprovada a alteração ao Tarifário dos Serviços de Água, de Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, em consequência da Pandemia COVID-19, o qual se anexa ao presente edital e do qual faz parte integrante para todos os legais efeitos.

Mais se informa, que o novo tarifário produz efeitos no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020 (faturação dos meses de maio, junho e julho de 2020).

Para os devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais e na página de internet do Município.

Reguengos de Monsaraz, 7 de maio de 2020



José Gabriel Calixto  
Presidente da Câmara Municipal



Alteração ao Tarifário dos  
Serviços de Abastecimento de  
Água, de Saneamento e de  
Gestão de Resíduos Urbanos  
para o ano 2020 em  
consequência da pandemia  
COVID-19

maio de 2020



## Índice

|   |    |
|---|----|
| Índice .....  | 2  |
| Fundamentação.....  | 4  |
| Secção I. Abastecimento de água .....   | 7  |
| A. Tarifas do serviço de abastecimento de água.....   | 7  |
| 1. Utilizadores domésticos.....   | 7  |
| 2. Utilizadores não-domésticos.....   | 7  |
| 3. Tarifários especiais.....  | 7  |
| 3.1. Tarifário Doméstico Social .....   | 7  |
| 3.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas ..... | 7  |
| 3.3. Tarifário para Famílias Numerosas.....   | 8  |
| 4. Ligações temporárias (obras, circos, feiras, festivais, etc.) .....  | 8  |
| B. Serviços auxiliares ao abastecimento de água.....  | 8  |
| 1. Execução de ramal de abastecimento de água (até 8 m): .....  | 8  |
| 2. Execução de ramal de abastecimento de água (de 9 m até 20 m): .....  | 8  |
| 3. Execução de rede de água a pedido dos interessados (superior a 20 m) .....   | 9  |
| 4. Restabelecimento de abastecimento de água após corte .....   | 9  |
| 5. Reinício do fornecimento após suspensão do fornecimento pelo consumidor.....   | 9  |
| 6. Fornecimento de orçamentos para execução de ramais de abastecimento de ramais de água, a pedido dos interessados .....   | 9  |
| 7. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedidos dos utilizadores .....   | 9  |
| 8. Realização de vistorias às infraestruturas de abastecimento e saneamento em urbanizações (2 visitas).....  | 9  |
| 9. Leitura extraordinária de consumos de água/Verificação do contador .....   | 9  |
| 10. Caução para verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador .....   | 9  |
| 11. Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização .....   | 9  |
| 12. Ensaios:.....   | 10 |
| 13. Deslocação de contador .....  | 10 |
| 14. Substituição de ramal a pedido do utilizador.....   | 10 |
| 15. Fornecimento avulso de água (após apreciação prévia pelos serviços técnicos).....   | 10 |
| Secção II. Saneamento.....  | 11 |
| A. Tarifas do serviço de saneamento .....   | 11 |
| 1. Utilizadores domésticos.....   | 11 |
| 2. Utilizadores não-domésticos.....   | 11 |
| 3. Tarifários especiais.....  | 11 |
| 3.1. Tarifário Doméstico Social .....   | 11 |
| 3.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas ..... | 11 |
| 3.3. Tarifário para Famílias Numerosas.....   | 11 |
| 4. Ligações temporárias (obras, circos, feiras, festivais, etc.) .....  | 11 |

|   |    |
|---|----|
| B. Serviços auxiliares de saneamento .....  | 12 |
| 1. Execução de ramal de saneamento (esgoto e águas pluviais): .....   | 12 |
| 2. Substituição de ramal a pedido do utilizador.....  | 12 |
| 3. Execução de rede de esgoto doméstico e /ou pluvial, a pedido dos interessados (superior a 20 m).....   | 12 |
| 4. Restabelecimento de ramal saneamento após corte .....  | 12 |
| 5. Fornecimento de orçamentos para execução de ramais de saneamento, a pedido dos interessados:.....  | 12 |
| 6. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedidos dos utilizadores .....   | 12 |
| 7. Realização de vistorias às infraestruturas de abastecimento e saneamento em urbanizações (2 visitas).....  | 12 |
| 8. Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização .....   | 13 |
| 9. Prestação de serviço de limpeza de fossas e desobstrução de coletores (resíduos domésticos): .....   | 13 |
| 10. Prestação de serviço de limpeza de fossas e desobstrução de coletores (resíduos industriais): .....   | 13 |
| Secção III. Resíduos Urbanos .....  | 14 |
| A. Tarifas do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos.....  | 14 |
| 1. Utilizadores domésticos.....   | 14 |
| 2. Utilizadores não-domésticos.....   | 14 |
| 3. Tarifários especiais.....  | 14 |
| 3.1. Tarifário Doméstico Social .....   | 14 |
| 3.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas ..... | 14 |
| 3.3. Tarifário para Famílias Numerosas.....   | 14 |
| B. Serviços auxiliares da recolha e tratamento de resíduos urbanos.....   | 15 |
| 1. Colocação de contentor fora da rede de recolha de resíduos urbanos .....   | 15 |
| Secção IV. Taxa de recursos hídricos de abastecimento e saneamento e taxa de gestão de resíduos..   | 16 |
| Secção V. Condições de acesso aos tarifários especiais.....   | 17 |
| 1. Tarifário Doméstico Social .....   | 17 |
| Destinatários.....  | 17 |
| Renovação do Tarifário Doméstico Social.....  | 17 |
| 2. Tarifário Famílias Numerosas.....  | 17 |
| Destinatários e candidatura.....  | 17 |
| Documentos a entregar para requerer o tarifário famílias numerosas: .....   | 17 |
| Renovação do tarifário Famílias Numerosas.....  | 17 |

## Fundamentação

Na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, o Presidente da República declarou, no dia 18 de março de 2020, o estado de emergência, o qual foi renovado, uma primeira vez, no dia 02 de abril de 2020 e uma segunda vez, em 17 de abril de 2020.

No dia 10 de abril de 2020, foi publicada a Lei n.º 6/2020, que estabeleceu um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a qual produz efeitos a partir de 12 de março de 2020 e vigora até 30 de junho de 2020, permitindo que, durante a sua vigência, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, se considere legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal.

Torna-se, deste modo, imperioso estabelecer medidas excecionais e transitórias de apoio social e económico às famílias, às instituições da economia social, às associações e às empresas sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz com vista à mitigação dos impactos sociais e económicos decorrentes da pandemia COVID-19.

Pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com o n.º 14/GP/2020, de 22 de abril de 2020, foi aprovado o Plano de medidas excecionais e transitórias para o relançamento social e económico do concelho de Reguengos de Monsaraz face aos impactos sociais e económicos provocados pela pandemia COVID-19 e as condições de acesso às mesmas. Pelo referido despacho foi criado o Fundo de Emergência Municipal COVID-19 no valor inicial de 400 mil euros, destinado a suportar a implementação das medidas excecionais de apoio social e económico.

Entre as medidas aprovadas encontram-se algumas com impacto nos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos que visam prevenir o agravamento da situação de risco social dos indivíduos e dos agregados familiares em que se encontram e, bem assim, promover a inclusão dos indivíduos e ou agregados familiares, bem como apoiar o tecido empresarial, o comércio e o movimento associativo nesta fase em que as suas atividades se encontram encerradas ou bastante condicionadas o que se repercute nas rendimentos inerentes às suas atividades.

As medidas excecionais aprovadas pela autarquia têm impacto direto nos consumidores domésticos e não domésticos, nos seguintes termos:

- i) isenção total do valor referente ao primeiro escalão da tarifa variável de abastecimento de água aos consumidores domésticos com a consequente repercussão na tarifa variável de saneamento;
- ii) isenção total do valor referente ao primeiro escalão da tarifa variável de abastecimento de água aos consumidores domésticos – famílias numerosas - com a consequente repercussão na tarifa variável de saneamento;
- iii) isenção total do valor referente ao primeiro escalão da tarifa variável de abastecimento aos consumidores domésticos sociais com a consequente repercussão na tarifa variável de saneamento;
- iv) isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos a todas as instituições da economia social do concelho de Reguengos de Monsaraz e à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;

- v) isenção do pagamento das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos a todos os utilizadores não domésticos e associações sem fins lucrativos;
- vi) isenção das tarifas variáveis dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos às empresas e empresários em nome individual sedeados no concelho que comprovem a redução de 30% no valor da faturação, face ao período homólogo de 2019 (abril, maio e junho do ano de 2019);

Relativamente aos consumidores domésticos, a isenção da tarifa variável de consumo de água no 1.º escalão é plenamente justificada pelas necessidades sentidas pelas famílias de passarem mais tempo no seu domicílio em consequência da obrigação de confinamento entretanto decretada, pelo recurso a mecanismos de prestação de trabalho na habitação (teletrabalho), pelo encerramento das atividades das entidades patronais e pela suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais em estabelecimento escolar ou equipamento social de apoio à primeira infância ou deficiência, situações que determinam um consumo extraordinário de água pelas famílias do concelho. Acresce, ainda, o crescimento das situações de vulnerabilidade social de alguns agregados familiares em consequência da crise económica provocada pela Covid-19 que determinou a perda de rendimentos de muitas famílias.

Relativamente aos consumidores não domésticos, os apoios aprovados ao nível dos tarifários, com a isenção das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos, são plenamente justificados como forma de apoio ao movimento associativo do concelho que neste período pandémico cessou a sua atividade e, consequentemente, registou uma quebra das suas fontes de receita, muitas delas alavancadas no funcionamento de bares de apoio e que atualmente se encontram encerrados.

Relativamente aos consumidores não domésticos que revestem a natureza jurídica de empresas e de empresários em nome individual, nomeadamente das pequenas empresas que constituem o grosso do tecido empresarial do concelho de Reguengos de Monsaraz, muitas delas ligadas ao setor do turismo, importa minorar ou suprir os impactos económicos sentido com o encerramento das suas atividades ou com a sua redução, apoiando-se a sua subsistência neste período de forte quebra do consumo, que levou, inclusive, o secretário-geral da OCDE, Ángel Gurría, a defender “um nível de ambição” parecido ao do Plano Marshall (plano de recuperação económica europeia no pós-II Guerra Mundial por iniciativa dos Estados Unidos) e uma “visão similar” à do New Deal (reformas financeiras aplicadas pelos Estados Unidos entre 1933 e 1939), mas, desta feita, com um alcance mundial.

Reforça-se, ainda, o apoio às instituições da economia social, nomeadamente às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz que assumem um papel de extrema importância no combate e na prevenção da pandemia, estando na linha da frente desse combate.

A alteração dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento, de gestão de resíduos urbanos para o ano 2020, em consequência da pandemia COVID-19, produz efeitos no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020 (faturação dos meses de maio, junho e julho de 2020), regressando-se, depois, à aplicação do tarifário inicialmente aprovado para o ano de 2020.

Estima-se, o seguinte impacto das medidas aprovadas no rendimento da entidade gestora, nos seguintes termos:

| Consumidores Domésticos  |                                  |                       |
|--|----------------------------------|-----------------------|
| Medida   | Impacto Financeiro               |                       |
|  | Serviço de Abastecimento de Água | Serviço de Saneamento |
| Isenção total do valor referente ao primeiro escalão da tarifa variável de abastecimento de água aos consumidores domésticos com a consequente repercussão na tarifa variável de saneamento                        | 22.700,00€                       | 17.800,00€            |
| Isenção total do valor referente ao primeiro escalão da tarifa variável de abastecimento de água aos consumidores domésticos – famílias numerosas - com a consequente repercussão na tarifa variável de saneamento | 295,00€                          | 240,00€               |
| Isenção total do valor referente ao primeiro escalão da tarifa variável de abastecimento aos consumidores domésticos sociais com a consequente repercussão na tarifa variável de saneamento                        | 7.900,00€                        | 5.925,00€             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>30.895,00€</b>                | <b>23.965,00€</b>     |

| Consumidores Não Domésticos  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| Medida   | Impacto Financeiro                      |  |   |
|  | Serviço de Abastecimento de Água        | Serviço de Saneamento                  | Serviço de Gestão de Resíduos           |
| Isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos a todas as instituições da economia social do concelho de Reguengos de Monsaraz e à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz              | Variável:<br>5.670,00€<br>Fixa: 530,50€ | Variável:<br>4.280,00€<br>Fixa: 20,50€ | Variável:<br>1.740,00€<br>Fixa: 135,00€ |
| Isenção do pagamento das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos a todos os utilizadores não domésticos e associações sem fins lucrativos   | 8.770,00€                               | 3.870,00€                              | 9.040,00€                               |
| Isenção das tarifas variáveis dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos às empresas e empresários em nome individual sedeados no concelho que comprovem a redução de 30% no valor da faturação, face ao período homólogo de 2019 (abril, maio e junho do ano de 2019) | Imprevisível (mediante requerimento)    | Imprevisível (mediante requerimento)   | Imprevisível (mediante requerimento)    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>14.970,50€</b>                       | <b>8.170,50€</b>                       | <b>10.915,00€</b>                       |

## Secção I. Abastecimento de água

### A. Tarifas do serviço de abastecimento de água

#### 1. Utilizadores domésticos

| Escalão (consumos)  | Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável (m3) |
|---|-----------------------|----------------------|
| 1º escalão   até 5 m <sup>3</sup>                               | 3,6000 €              | 0,0000 €             |
| 2º escalão   superior a 5 m <sup>3</sup> até 15 m <sup>3</sup>  | 3,6000 €              | 0,9600 €             |
| 3º escalão   superior a 15 m <sup>3</sup> até 25 m <sup>3</sup> | 3,6000 €              | 1,9500 €             |
| 4º escalão   superior a 25 m <sup>3</sup>                       | 3,6000 €              | 2,4500 €             |

Aos utilizadores domésticos cujo contador possua com diâmetro nominal superior a 25 mm, será aplicada a tarifa fixa prevista para os utilizadores não-domésticos.

#### 2. Utilizadores não-domésticos

| Nível (diâmetro nominal do contador)    | Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável (m3) |
|---|-----------------------|----------------------|
| 1º nível   até 20 mm                    | 0,0000 €              | 1,1500 €             |
| 2º nível   superior a 20 mm até 30 mm   | 0,0000 €              | 1,1500 €             |
| 3º nível   superior a 30 mm até 50 mm   | 0,0000 €              | 1,1500 €             |
| 4º nível   superior a 50 mm até 100 mm  | 0,0000 €              | 1,1500 €             |
| 5º nível   superior a 100 mm até 300 mm | 0,0000 €              | 1,1500 €             |

#### 3. Tarifários especiais

##### 3.1. Tarifário Doméstico Social

| Escalão (consumos)                                    | Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável (m3) |
|---|-----------------------|----------------------|
| 1º escalão   até 15 m <sup>3</sup>                    | 1,8000 €              | 0,0000 €             |
| 2º escalão   de 16 m <sup>3</sup> a 25 m <sup>3</sup> | 1,8000 €              | 1,9500 €             |
| 3º escalão   superior a 25 m <sup>3</sup>             | 1,8000 €              | 2,4500 €             |

Aos utilizadores domésticos beneficiários do tarifário doméstico social, cujo contador possua com diâmetro nominal superior a 25 mm, será aplicada a tarifa fixa prevista para os utilizadores não-domésticos reduzida em 50%.

##### 3.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas

| Nível (diâmetro nominal do contador) | Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável (m3) |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 1º nível   até 30 mm                 | 0,0000 €              | 0,9600 €             |
| 2º nível   superior a 30 mm          | 0,0000 €              | 0,9600 €             |

As instituições da economia social do concelho de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz estão, também, isentas da tarifa variável de abastecimento.

### 3.3. Tarifário para Famílias Numerosas

| Escalão consoante o consumo e n.º de descendentes do agregado familiar |                                 |                                 | Tarifa Fixa<br>(30 dias) | Tarifa Variável<br>(m³) |
|--|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 3 descendentes   | 4 descendentes                  | 5 ou mais descendentes          |                          |                         |
| 1º escalão   até 10 m³   | 1º escalão   até 14 m³          | 1º escalão   até 17 m³          | 3,6000 €                 | 0,0000 €                |
| 2º escalão   de 11 m³ até 20 m³  | 2º escalão   de 15 m³ até 24 m³ | 2º escalão   de 18 m³ até 27 m³ | 3,6000 €                 | 0,9600 €                |
| 3º escalão   de 21 m³ até 30 m³  | 3º escalão   de 25 m³ até 34 m³ | 3º escalão   de 28 m³ até 37 m³ | 3,6000 €                 | 1,9500 €                |
| 4º escalão   superior a 30 m³  | 4º escalão   superior a 34 m³   | 4º escalão   superior a 37 m³   | 3,6000 €                 | 2,4500 €                |

Aos utilizadores domésticos beneficiários do tarifário famílias numerosas, cujo contador possua com diâmetro nominal superior a 25 mm, será aplicada a tarifa fixa prevista para os utilizadores não-domésticos.

## 4. Ligações temporárias (obras, circos, feiras, festivais, etc.)

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Componente Fixa          | 7,0000 € |
| Componente Variável (m³) | 1,1500 € |

## B. Serviços auxiliares ao abastecimento de água

### 1. Execução de ramal de abastecimento de água (até 8 m):

- a) até  $\varnothing$  1" | 0,0000 €  
(nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 250€)
- b) superior a  $\varnothing$  1" até  $\varnothing$  2" | 0,0000 €  
(nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 300€)

### 2. Execução de ramal de abastecimento de água (de 9 m até 20 m):

- a) até  $\varnothing$  1" | 0,0000 €  
(nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 300€)
- b) superior a  $\varnothing$  1" até  $\varnothing$  2" | 0,0000 €  
(nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 400€)

### **3. Execução de rede de água a pedido dos interessados (superior a 20 m)**

O valor a cobrar pela execução de ramais de águas é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.

### **4. Restabelecimento de abastecimento de água após corte**

15,0000 €

### **5. Reinício do fornecimento após suspensão do fornecimento pelo consumidor**

15,0000 €

### **6. Fornecimento de orçamentos para execução de ramais de abastecimento de ramais de água, a pedido dos interessados**

43,2300 €

### **7. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedidos dos utilizadores**

100,0000 € (acresce 30,00 € por fogo)

### **8. Realização de vistorias às infraestruturas de abastecimento e saneamento em urbanizações (2 visitas)**

250,0000 € (acresce 100 € por cada visita extra)

### **9. Leitura extraordinária de consumos de água/Verificação do contador**

11,3100 €

### **10. Caução para verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador**

50,0000 €

A caução é perdida quando não se verifique qualquer avaria do contador ou esta seja imputável ao utilizador. A caução será recuperada nos restantes casos.

### **11. Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização**

20,0000 €

## 12. Ensaios:

- a) Moradia, fogo, estabelecimento comercial ou garagem | 30,0000 €
- b) Unidade industrial ou comercial | 30,0000 €
- c) Urbanização | 345,0000 €

## 13. Deslocação de contador

50,0000 €

## 14. Substituição de ramal a pedido do utilizador

- a) **até 1 polegada** - situações em que a substituição não se fique a dever à necessidade básica de disponibilização do serviço (ex.: aumento de polegada, conveniência do requerente)

O valor a cobrar pela execução de ramais de águas é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.

- b) **superior a 1 polegada** - situações em que a substituição não se fique a dever à necessidade básica de disponibilização do serviço (ex.: aumento de polegada, conveniência do requerente)

O valor a cobrar pela execução de ramais de águas é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.

## 15. Fornecimento avulso de água (após apreciação prévia pelos serviços técnicos)

- a) **Para fins urgentes de subsistência** | 1,1500€/m<sup>3</sup>  
(por ex.: atividade pecuária, atividade agrícola, etc.)
- b) **Para fins lúdicos** | 2,4500€/m<sup>3</sup>  
(ex: piscinas)

## Secção II. Saneamento

### A. Tarifas do serviço de saneamento

A Tarifa Variável de saneamento é calculada por aplicação de uma percentagem sobre a componente variável do serviço de abastecimento (custo de abastecimento).

#### 1. Utilizadores domésticos

#### 2. Utilizadores não-domésticos

| Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável (m <sup>3</sup> ) |
|-----------------------|-----------------------------------|
| 0,0000 €              | 80%                               |

#### 3. Tarifários especiais

##### 3.1. Tarifário Doméstico Social

| Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável (m <sup>3</sup> ) |
|-----------------------|-----------------------------------|
| 0,7500 €              | 75%                               |

3.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas

| Nível<br>(diâmetro nominal do contador) | Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável (m <sup>3</sup> ) |
|---|-----------------------|-----------------------------------|
| 1º nível   até 30 mm                    | 0,0000 €              | 80 %                              |
| 2º nível   superior a 30 mm             | 0,0000 €              | 80 %                              |

As instituições da economia social do concelho de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz estão, também, isentas da tarifa variável de saneamento.

##### 3.3. Tarifário para Famílias Numerosas

| Composição do agregado familiar<br>(n.º de descendentes) | Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável (m <sup>3</sup> ) |
|--|-----------------------|-----------------------------------|
| 3      4      5 ou mais                                  | 1,5000 €              | 75 %                              |

#### 4. Ligações temporárias (obras, circos, feiras, festivais, etc.)

| Componente fixa (restantes meses ou fração) | Tarifa Variável (m <sup>3</sup> ) |
|---|-----------------------------------|
| 2,2500 €                                    | 80 %                              |

## B. Serviços auxiliares de saneamento

### 1. Execução de ramal de saneamento (esgoto e águas pluviais):

- a) **Esgoto doméstico ou pluvial** | 0,0000 €  
(nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 250€)
- b) **Esgoto doméstico e pluvial** | 0,0000 €  
(nos termos da Recomendação IRAR n.º 1/2009 – 0% do valor de referência do ano de 2013 – 400€)

### 2. Substituição de ramal a pedido do utilizador

situações em que a substituição não se fique a dever à necessidade básica de disponibilização do serviço (conveniência do requerente)

- a) **doméstico ou pluvial**
- b) **doméstico e pluvial**

O valor a cobrar pela execução de ramais de saneamento é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.

### 3. Execução de rede de esgoto doméstico e /ou pluvial, a pedido dos interessados (superior a 20 m)

o valor a cobrar pela execução de ramais de esgoto é o valor calculado no orçamento correspondente (ou o resultante dos custos suportados se não houver pedido de orçamento) acrescido de 10% para cobrir os custos indiretos.

### 4. Restabelecimento de ramal saneamento após corte

98,5700 €

### 5. Fornecimento de orçamentos para execução de ramais de saneamento, a pedido dos interessados:

Esgoto doméstico ou pluvial | 43,2300 €

Esgoto doméstico e pluvial | 57,6400 €

### 6. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedidos dos utilizadores

100,0000 € (acresce 30,00 € por fogo)

### 7. Realização de vistorias às infraestruturas de abastecimento e saneamento em urbanizações (2 visitas)

250,0000 € (acresce 100 € por cada visita extra)

## 8. Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização

20,0000 €

## 9. Prestação de serviço de limpeza de fossas e desobstrução de coletores (resíduos domésticos):

Deslocação de viatura | 18,1800 €

Serviço de limpeza de fossa | 20,0000 €/hora

Serviço de desobstrução de coletor | 20,0000 €/hora

- . A prestação dos serviços referidos nas alíneas b) e c), quando efetuada em dias úteis de trabalho após as 16 horas, ou em fins-de-semana ou feriados, será acrescido de 8,00 €/hora.
- . Nos serviços de duração inferior a 1 hora é considerada uma hora de serviço para efeitos de faturação.
- . Nos consumidores que tenham contratualizado o serviço de saneamento não há lugar ao pagamento desta tarifa.

## 10. Prestação de serviço de limpeza de fossas e desobstrução de coletores (resíduos industriais):

Deslocação de viatura | 18,1800 €

Serviço de limpeza de fossa | 35, 0000 €/hora

Serviço de desobstrução de colector | 35, 0000 €/hora

- . A prestação dos serviços referidos nas alíneas b) e c), quando efetuada em dias úteis de trabalho após as 16 horas, ou em fins-de-semana ou feriados, será acrescido de 10,50 €/hora.
- . Nos serviços de duração inferior a 1 hora é considerada uma hora de serviço para efeitos de faturação.
- . Nos consumidores que tenham contratualizado o serviço de saneamento não há lugar ao pagamento desta tarifa.

## Secção III. Resíduos Urbanos

### A. Tarifas do serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos

#### 1. Utilizadores domésticos

| Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável<br>(em função dos m <sup>3</sup> de água consumida) |
|-----------------------|---|
| 2,1000€               | 0,3120 €/m <sup>3</sup>   |

#### 2. Utilizadores não-domésticos

| Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável<br>(em função dos m <sup>3</sup> de água consumida) |
|-----------------------|---|
| 0,0000 €              | 0,3200 €/m <sup>3</sup>   |

#### 3. Tarifários especiais

##### 3.1. Tarifário Doméstico Social

| Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável<br>(em função dos m <sup>3</sup> de água consumida) |
|-----------------------|---|
| 1,0500 €              | 0,2340 €/m <sup>3</sup>   |

3.2. Autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, entidades de reconhecida utilidade pública, associações culturais, recreativas e desportivas

| Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável<br>(em função dos m <sup>3</sup> de água consumida) |
|-----------------------|---|
| 0,0000 €              | 0,3120 €/m <sup>3</sup>   |

As instituições da economia social do concelho de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz estão, também, isentas da tarifa variável de gestão de resíduos.

##### 3.3. Tarifário para Famílias Numerosas

| Composição do agregado familiar<br>(n.º de descendentes) |   |           | Tarifa Fixa (30 dias) | Tarifa Variável (em função dos m <sup>3</sup> de água consumida) |
|--|---|-----------|-----------------------|--|
| 3  | 4 | 5 ou mais | 2,1000 €              | 0,2340 €/m <sup>3</sup>  |

## B. Serviços auxiliares da recolha e tratamento de resíduos urbanos

### 1. Colocação de contentor fora da rede de recolha de resíduos urbanos

1, 1400 € (custo por km/mês)

Acresce o valor da tarifa fixa de resíduos aplicável ao tipo de consumidor em que o requerente se enquadraria (doméstico, não doméstico ou tarifário especial).

Em distâncias inferiores a 1 km, considera-se esta distância.

## Secção IV.

### Taxa de recursos hídricos de abastecimento e saneamento e taxa de gestão de resíduos

Por imposição legal, o Município de Reguengos de Monsaraz repercute no consumidor final os encargos resultantes da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos de abastecimento e saneamento e a Taxa de Gestão de Resíduos.

As taxas previstas são automaticamente atualizadas de acordo com o valor cobrado ao Município pelas entidades fornecedoras dos serviços em alta.

## Secção V.

# Condições de acesso aos tarifários especiais

## 1. Tarifário Doméstico Social

### Destinatários

O Tarifário Doméstico Social, é aplicável aos consumidores domésticos finais que sejam titulares do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz.

As condições de acesso ao Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz encontram-se definidas no Regulamento Municipal de Atribuição do referido cartão.

### Renovação do Tarifário Doméstico Social

A aplicação do tarifário doméstico social é fixado por um período de 1 ano (validade do Cartão Social), devendo a mesma ser renovada com a apresentação da prova de renovação do referido cartão.

## 2. Tarifário Famílias Numerosas

### Destinatários e candidatura

O tarifário Famílias Numerosas destina-se a utilizadores domésticos cujo agregado familiar seja composto por três ou mais descendentes e tenham residência no concelho de Reguengos de Monsaraz.

### Documentos a entregar para requerer o tarifário famílias numerosas:

Para requerer o Tarifário Famílias Numerosas o requerente deverá apresentar:

- Requerimento tipo disponibilizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz;
- Atestado de residência e de composição do agregado familiar a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência;
- Declaração de IRS do ano anterior e respetiva nota de liquidação, ou, na sua falta justificada, declaração do serviço de finanças comprovativo da isenção. A declaração de IRS será substituída por outro documento idóneo comprovativo dos rendimentos quando no caso do requerente não estar legalmente obrigado à entrega da mesma.

Os serviços municipais poderão solicitar sempre outros documentos quando tal se mostre necessário à apreciação o pedido.

### Renovação do tarifário Famílias Numerosas

A aplicação do tarifário famílias numerosas é fixada por um período de 1 ano, findo o qual deve ser renovada, devendo o utilizador apresentar os documentos previstos ponto anterior (documentos para concessão).

*Nota: Às tarifas previstas no presente tarifário acresce IVA nos termos e às taxas legais em vigor.*





Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal  
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz  
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059  
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)